



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORA VEREADORA,  
SENHORES VEREADORES.

A Associação do Cuidador da Pessoa Idosa de Toledo- PR, sediada na Rua Haroldo Hamilton, 271 – Colégio Estadual Dario Vellozo, atende pela sigla ACPI-TOO-PR. É pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que se destina a representar o cuidador de idoso junto aos órgãos públicos, privados e governamentais, criar e implementar grupos de apoio aos Cuidadores, organizar palestras, encontros e seminários, esclarecer aos Cuidadores seus direitos e deveres, bem como focar na qualificação do Cuidador de Idoso.

Salienta-se que a expectativa de vida vem aumentando e a demanda por cuidadores de pessoa idosa é crescente, pois necessitam os idosos de cuidados especiais e tratamentos condizentes.

A declaração desta Associação como de utilidade pública contribuirá para seu fortalecimento, tornando o trabalho realizado pelos cuidadores da pessoa idosa cada vez melhor.

Integram o presente projeto de lei, de acordo com a legislação municipal em vigor, os documentos necessários à condução da entidade à condição de utilidade pública, razão pela qual o submetemos à apreciação do Plenário desta Casa.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO,  
Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2013.

TITA FURLAN

**EXCELENTE SENHOR  
VEREADOR ADRIANO REMONTI  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
NESTA CIDADE**



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## PROJETO DE LEI Nº 34/2013

Declara de utilidade pública a Associação do Cuidador da Pessoa Idosa de Toledo – Paraná (ACPI-TOO-PR).

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei declara de utilidade pública a Associação do Cuidador da Pessoa Idosa de Toledo – Paraná (ACPI-TOO-PR).

**Art. 2º** - Fica declarada de utilidade pública a Associação do Cuidador da Pessoa Idosa de Toledo- Paraná (ACPI-TOO-PR), entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO,  
Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2013

TITA FURLAN